

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 211

São Paulo

sábado, 7 de novembro de 1981

SEÇÃO I ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
- Dando nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 17.838, de 16-10-81

SECRETARIAS

- Casa Civil
- Economia e Planejamento
- Justiça
- Promoção Social
- Segurança Pública
- Fazenda
- Agricultura e Abastecimento
- Educação
- Saúde
- Obras e do Meio Ambiente
- Transportes
- Administração
- Trabalho
- Cultura
- Indústria e Tecnologia
- Esportes e Turismo
- Interior
- Negócios Metropolitanos

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo
- Universidade Estadual de Campinas
- Universidade Estadual Paulista

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAIS

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de Escrivão de Polícia — Inscrições
- Ingresso na carreira de Operador de Telecomunicações — Recursos deferidos
- Ingresso na carreira de Motorista — Convocação para identificação das provas
- Diretor de Escola para a Secretaria da Educação — Inscrições
- Escriturário para a Divisão Regional de Ensino do Vale do Ribeira — Convocação para escolha de vagas
- Terapeuta Ocupacional da Secretaria da Saúde — Reabertura de inscrições
- Médico para a Secretaria da Saúde — Convocação para provas — Recurso indeferido
- Técnico Administrativo para a Secretaria da Administração — Classificação
- Auxiliar de Portaria para o 2.º Tribunal de Alçada Civil — Classificação e convocação

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo
- Tribunal de Contas do Município
- Prefeituras Municipais

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral
- Ministérios

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 18.006, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

JOSÉ MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar o orçamento vigente da Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária, a fim de atender despesas com projetos de pesquisa,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, fica aberto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento um crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional e Econômica, a seguinte discriminação:

13. — SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

13.03 — Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária
Suplementa

3.1.2.0 — Material de Consumo 60.000

DOP COLOCA À VENDA SEU MANUAL TÉCNICO

O Manual Técnico do Departamento de Edifícios e Obras Públicas (DOP), composto de 4 volumes, encontra-se à venda pelo preço de Cr\$ 2.000,00.

Os interessados deverão dirigir-se à Biblioteca da autarquia, sita à rua Riachuelo, 115, 7.º andar, sala 702.

Informações pelo telefone 255-4344, ramal 112 (Cida ou Olga).

ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto n.º 36.687, de 31 de maio de 1960, as Secretarias de Estado e Divisões Regionais deverão encaminhar, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, até 20-12-81, relações das assinaturas do Diário Oficial necessárias às suas dependências, no exercício de 1982. Elas correrão por conta de Empenhos a serem emitidos no decorso do primeiro trimestre.

Para efeito de orçamentos, informamos o preço de cada assinatura anual:

Diário Oficial do Estado — Poder Executivo
— Seção I Cr\$ 5.100,00
Diário Oficial do Estado — Poder Executivo
— Seção II Cr\$ 5.100,00
Diário Oficial do Estado — Poder Judiciário Cr\$ 5.100,00
Diário Oficial do Estado — Ineditais ... Cr\$ 5.100,00
Diário Oficial do Município Cr\$ 5.100,00

Informações na Seção de Assinaturas da Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP — Fone (011)291-3344 — Ramal 221

Reduz

3.2.6.5 — Juros de Outras Dívidas 60.000

Artigo 2.º — A suplementação e redução de que trata o artigo anterior processar-se-ão na Classificação Funcional-Programática 04.10.055.2.001 — Pesquisa Agropecuária.

Artigo 3.º — A cobertura do presente crédito dar-se-á nos termos do inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1981.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 6 de novembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Exame de Habilitação para Residência Médica na Faculdade de Botucatu

A Faculdade de Medicina de Botucatu, da Universidade Estadual Paulista, estará recebendo, no período de 9 a 25 próximos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção de Atividades Escolares, as inscrições para o Exame de Habilitação para Residência Médica — 1.º ano. A própria Faculdade fornecerá, em impresso, o modelo de requerimento para a inscrição de candidatos.

Página 41

PUBLICAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO À VENDA NA IMPRENSA OFICIAL

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL — Pareceres, Deliberações e Resoluções dos Conselhos Federal e Estadual de Educação, compilados pela Secretaria de Estado da Educação 300,00

EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA — Legislação Federal e Estadual, Pareceres e Resoluções-Atualizada 200,00

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP
Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
Agência Junta Comercial (Rua Maria Antônia, 294) — Fone 256-7232

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

15 DE NOVEMBRO Proclamação da República
O IDEAL REPUBLICANO Ordem e Progresso